



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021**  
**– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA –**

**1º Termo de Retificação ao Edital nº. 004/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA PREFEITURA DE CAPARAÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1.3 do [Edital nº. 004/2021](#), e considerando o acatamento da [Recomendação nº. 001/2021, expedida pela Ouvidoria-Geral do Município](#),

**RESOLVE:**

1. Ficam retificados os itens 2.3 e 9.4, bem como o Quadro de Títulos e Critérios para Avaliação, constante do Anexo II do [Edital nº. 004/2021](#), conforme segue:

“2.3 As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros que se seguem:

**QUADRO ÚNICO – NUTRICIONISTA**

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO BÁSICA</b>
Secretaria Municipal onde houver demanda	I – Certificado de conclusão de Nível Superior em Nutrição

9.4.....  
m) Registro válido no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região – CRN 9 (MG).

**ANEXO II**  
**QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS</b>		<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação Básica</b> [1]	I - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Nutrição	13	13
<b>Titulação Complementar</b> [2]	II - Registro válido no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região – CRN 9 (MG)	13	13
	III - Tempo de serviço: A cada 365 dias de efetivo exercício na função, até 30/04/2021	3,0	30
	IV - Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> ou Especialização em Nutrição (no mínimo 360 horas)	15	30
	V - Cursos de capacitação na área específica de atuação (Nutrição)	0,7 (zero vírgula sete) pontos para cada 10 horas completas de curso	07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Seleção

<b>VI</b> - Certificados de Conclusão de Cursos de Capacitação no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada 10 horas completas de curso	04
<b>VII</b> - Cursos de capacitação nas áreas de saúde, assistência social ou de educação (exceto o referido no item VI)	0,3 (zero vírgula três) ponto para cada 10 horas completas de curso	03
<b>VIII</b> - Comprovante de atuação como mesário ou jurado nos últimos quatro anos (Opcional, para critério de desempate – ver item 5.3.2)		-
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

[1] Titulação I: obrigatória; [2] Titulações acumuláveis entre si e à Titulação Básica

.....”

2. Esta retificação deverá ser publicada nos meios oficiais de imprensa, sem prejuízo de publicação complementar em locais de amplo acesso e visibilidade da população em geral.
3. Permanecem inalterados os demais itens do [Edital Normativo](#).
4. Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de maio de 2021.

**ALEXSANDRO FERREIRA  
MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração

**MÔNICA DE FÁTIMA DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Seleção